

NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 02/2018

Assunto: Avaliação do cumprimento da Cláusula 176 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC

1. INTRODUÇÃO E ANÁLISE

O Programa de Gestão de Riscos Ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce, está descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) na Seção VI. A Cláusula 176, desta Seção estabelece que:

A FUNDAÇÃO deverá apresentar estudo para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO diretamente afetados pelo EVENTO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos. PARÁGRAFO ÚNICO: Esses estudos deverão ser apresentados aos ÓRGÃOS AMBIENTAIS em até 1 (um) ano, a contar da assinatura deste acordo, devendo ser revistos a cada renovação do licenciamento ambiental de tais ativos”.

Em 02/03/2017, a Fundação Renova protocolou junto ao CIF os estudos referentes a Cláusula 176 (ofício em anexo).

Na 21ª Reunião Ordinária da CT-GRSA, ocorrida em 15/05/2018, a Fundação Renova realizou uma apresentação sobre o Programa de Gestão de Riscos Ambientais (Cláusula TTAC 176), com todo o histórico das ações, estudos apresentados e resultados identificados, considerando que esta Cláusula se encontra cumprida, devendo a mesma ser encerrada. A partir da apresentação da Fundação Renova, foi definido como encaminhamento desta reunião, o **encaminhamento 21.16:** *“Apresentar documento com todo o histórico de estudos, monitoramentos e auditorias realizados no âmbito do Programa de Gestão de Riscos Ambientais para avaliação do cumprimento da Cláusula TTAC 176”.*

Desta maneira, em 13/07/2018, a Fundação Renova encaminhou à Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) o ofício OI.NII.122017.1892 – Referência “Quitação da Cláusula 176 do TTAC” requerendo a quitação da Cláusula 176, mediante demonstração de apresentação da documentação pertinente.

A documentação contida no Ofício OI.NII.122017.1892 – Referência “Quitação da Cláusula 176 do TTAC”, bem como os estudos e demais documentações pertinentes a esta Cláusula (em anexo) foram encaminhadas para a Diretoria de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente (DGER/FEAM), que encaminhou a documentação para análise da Gerência de Resíduos Sólidos Industriais e da Mineração (GERIM/FEAM).

A GERIM/FEAM tem como competência desenvolver estudos, propor e implementar planos, programas, projetos, procedimentos, diretrizes e atos normativos relativos à melhoria da gestão ambiental dos rejeitos e resíduos sólidos oriundos das atividades industriais e de mineração.

A presente Nota Técnica trata da aprovação do RELATÓRIO TÉCNICO GERIM/FEAM nº 07/2018 – “**Referência: Análise Técnica do cumprimento da cláusula 176 do Termo de Transição e Ajustamento de Conduta - TTAC**”. O referido relatório é anexo a esta Nota Técnica.

No Relatório Técnico GERIM nº 07/2018 é relatado que:

“O estudo da Fundação Renova apresenta uma avaliação de risco dos ativos da Samarco diretamente afetados pelo acidente de Fundão, quais sejam, as barragens de Germano e Santarém. Foram calculados os riscos de impactos na flora, fauna, corpos d’água, solo, etc considerando as condições de operação e colapso das estruturas. Calculado o risco potencial, foi calculado o risco real, considerando os controles já executados pela Samarco. Diante do resultado do risco real foram propostas recomendações que, conforme indica o estudo, deverão ser executados pela empresa visando a redução do risco real à condição de risco residual”.

A GERIM/FEAM, a partir da análise dos estudos referentes a identificação dos riscos ambientais dos ativos da SAMARCO, concluiu que a Fundação Renova atendeu ao estabelecido na cláusula 176 do TTAC com a apresentação do “Estudo Para Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos ao Meio Ambiente a Partir dos Ativos SAMARCO afetados pelo Evento de Fundão”.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Parágrafo Único da Cláusula 176 do TTAC estabelece que: *“Esses estudos deverão ser apresentados aos ÓRGÃOS AMBIENTAIS em até 1 (um) ano, a contar da assinatura deste acordo, devendo ser revistos a cada renovação do licenciamento ambiental de tais ativos”*.

Desde o rompimento da barragem de Fundão, as licenças ambientais da Samarco em Mariana estão suspensas, sendo que em 11/12/2017 foi licenciado o Projeto de Disposição de Rejeitos na Cava de Alegria Sul (Processo Administrativo COPAM nº 15476/2016/001/2016). O processo nas fases de LP+LI prevê a preparação da cava de Alegria Sul para disposição temporária de rejeitos da produção uma vez que as barragens existentes não serão mais operadas e por isso era necessária uma alternativa para futura retomada das operações. Em outubro de 2017 a Samarco protocolou o processo de LOC do Complexo de Germano para regularizar o empreendimento como um todo (Processo Administrativo COPAM nº 00015/1984/107/2017). O PA COPAM nº 0015/1984/107/2017 está em análise na Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI/SEMAD), contemplando a área industrial até o Dique S3, incluindo as barragens de Germano e Santarém, obras emergenciais realizadas após o rompimento e a recuperação do vale de Fundão. Também contempla a análise das outorgas vinculadas a captação subterrânea, barramentos e rebaixamento das cavas. Ainda não existe previsão para emissão das licenças ambientais do Complexo de Germano e estruturas de apoio, que incluem os ativos tratados na Cláusula 176.

Além das informações prestadas no licenciamento ambiental, os responsáveis por empreendimentos industriais e minerários que possuem barragens de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatórios de água devem apresentar à FEAM, o Cadastro de Barragem, em cumprimento à Deliberação Normativa COPAM nº 87/2005.

Desta maneira, a Samarco deverá executar as recomendações previstas no “Estudo Para Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos ao Meio Ambiente a Partir dos Ativos SAMARCO afetados pelo Evento de Fundão” e no Relatório Técnico GERIM/FEAM Nº 07/2018. Além disso, deverá continuar o monitoramento das condições de estabilidade e de riscos ambientais das barragens de Germano e Santarém, até a obtenção da licença ambiental

junto a SEMAD, que irá estabelecer as condicionantes pertinentes para operação destas estruturas.

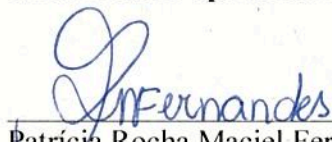
Diante do exposto e da análise do Relatório Técnico GERIM/FEAM nº 07/2018, a CT-GRSA considera que a Fundação Renova atendeu as exigências estabelecidas pela Cláusula 176 do TTAC.

Para validação do cumprimento da Cláusula 176 do TTAC no âmbito do Sistema CIF é necessário a avaliação por parte da EY. Desta maneira, esta Nota Técnica e toda a documentação referente a Cláusula 176 do TTAC, serão encaminhadas à EY para avaliação e elaboração de Parecer Técnico.

Além da documentação a ser encaminhada pela CT-GRSA, a Fundação Renova deverá encaminhar a EY documento com relação de todas as despesas e documentos comprobatórios para tais despesas, que foram executadas para cumprimento da Cláusula 176 do TTAC.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018.

Nota Técnica aprovada em 06/09/2018



Patrícia Rocha Maciel Fernandes
Coordenação da CT-GRSA

Nota Técnica validada na 25ª Reunião Ordinária da CT-GRSA

Lista de Presença em anexo

Anexo 01 – Ofício de entrega dos estudos em cumprimento a Cláusula 176



De Belo Horizonte para Brasília, 02 de março de 2017

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO
A.C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000

À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E QUALIDADE DA ÁGUA
A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E QUALIDADE DA
ÁGUA E SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM BELO HORIZONTE
Avenida do Contorno, nº 8.121
CEP 30110-051 – Belo Horizonte/MG
marcelo.campos@ibama.gov.br

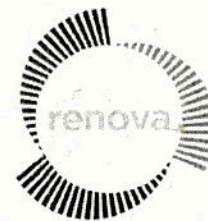
REF.: *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – Programa de Gestão de Riscos Ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce, (Cláusula 176)*

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400 ("**Acordo**").

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 176, a FUNDAÇÃO assumiu o compromisso de adotar as medidas previstas no *Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce*, por meio da



apresentação de estudo para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO diretamente afetados pelo evento que possam impactar a Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.

O Acordo estabelece que os estudos deverão ser apresentados aos Órgãos Ambientais em até 1 (um) ano, a contar da assinatura do TTAC, devendo ser revistos a cada renovação do licenciamento ambiental de tais ativos.

Nesses termos, a FUNDAÇÃO vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar os estudos elaborados para o atendimento da referida cláusula.

A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

EUZIMAR AUGUSTO DA ROCHA ROSADO

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

Anexo 02 - Relatório Técnico GERIM/FEAM N° 07/2018



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Diretoria de Gestão de Resíduos
Gerência de Resíduos Industriais e da Mineração

RECEBIDO na DGER
FEAM
Em 09/08/18
Nº 146
Por: <i>[assinatura]</i>

RELATÓRIO TÉCNICO GERIM N.º 007/2018

Empreendimento: Fundação Renova

Referência: Análise Técnica do cumprimento da cláusula 176 do Termo de Transição e Ajustamento de Conduta - TTAC

I - INTRODUÇÃO

Em 13 de julho de 2018 a Fundação Renova encaminhou à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental – CT Rejeitos uma solicitação de quitação da cláusula 176 a qual estabelece que:

" A FUNDAÇÃO deverá apresentar estudo para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO diretamente afetados pelo EVENTO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Esses estudos deverão ser apresentados aos ÓRGÃOS AMBIENTAIS em até 1 (um) ano, a contar da assinatura deste acordo, devendo ser revistos a cada renovação do licenciamento ambiental de tais ativos."*

A justificativa apresentada pela Fundação Renova visando a quitação da referida cláusula se fundamenta no fato de que o estudo foi encaminhado em 02 de março de 2018 à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, baseado na análise de riscos dos ativos da Samarco cujos resultados apontam para ações de prevenção, monitoramento ou mitigação, que devem ser reavaliados quando da renovação dos processos de licenciamento.

Dessa forma o presente relatório técnico tem como objetivo avaliar se o pleito apresentado pela Fundação Renova é pertinente.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Diretoria de Gestão de Resíduos
Gerência de Resíduos Industriais e da Mineração

II – DISCUSSÃO

Com o objetivo de se avaliar a pertinência da solicitação da Fundação Renova quanto à quitação da cláusula 176 do TTAC, a área técnica Feam solicitou à Diretoria de Gestão da bacia do Rio Doce da Semad o encaminhamento do estudo mencionado no ofício enviado pela fundação, cujo objetivo foi a identificação dos perigos e avaliação de riscos ao meio ambiente, a partir dos ativos Samarco, afetados pelo "Evento de Fundão" capazes de impactar a Bacia do Rio Doce.

O estudo é composto por dois volumes: no primeiro volume é apresentado o contexto da cláusula mencionando o TTAC e o acidente da barragem de Fundão, e também é apresentada a metodologia que foi utilizada para a realização da análise de risco. Já no segundo volume é apresentada a análise de risco propriamente dita.

No estudo são considerados como ativos da Samarco, as barragens de Germano e Santarém, estruturas que sofreram significativamente com o rompimento da barragem de Fundão

A análise de risco foi baseada nos resultados obtidos por intermédio da aplicação da Matriz de Leopold, tendo sido identificados os principais impactos, presentes ou futuros, que apresentam perigos e riscos ao meio ambiente e à Bacia do Rio Doce, sendo esses subdivididos em impactos ao meio biótico, abiótico, social, reputacional, histórico-cultural e público-administrativo.

Dessa forma, para o cálculo do risco, apresentado no Anexo II do estudo, foram consideradas as diversas origens do mesmo, tais como a operação das estruturas e a hipótese de colapso das mesmas. O risco de impacto foi calculado para cada uma das "características", como foi denominado no estudo, as quais se referem à fauna, flora, água, terra, processos, etc.

Por fim, calculado o risco potencial de impacto ao meio ambiente, ou seja, sem considerar os controles executados pela Samarco, esse foi classificado por categoria, apresentando o número de 77 impactos que foram considerados gravemente negativos. No entanto, após consideração dos controles de riscos já executados pela empresa, incluindo aqueles provenientes de condicionantes



de licença, verificou-se que o risco reduziu, implicando na alteração do número de 77 impactos considerados gravemente negativos, para 43.

Apesar dos controles executados, o estudo apontou diversas ações com recomendação de execução visando reduzir o risco de forma a alcançar a condição de risco residual, alterando assim a classificação dos impactos para a condição de levemente negativo e moderadamente negativo.

Realizada a análise de risco ambiental e a proposição de recomendações visando a redução do risco à condição de risco residual, foram indicadas ações prioritárias que, segundo o estudo, uma vez desenvolvidas e implementadas, tenderão a maximizar a gestão e gerenciamentos dos riscos aos quais a empresa está sujeita:

(a) Implantação, adequação e/ou revisão de procedimentos administrativos e de engenharia sistematizados; (b) Levantamento, conforme necessidade, do background ambiental, considerando o meio físico e biológico das áreas sob influência, direta ou indireta, da operação da empresa; (c) Implantação e/ou adequação, conforme necessidade, de monitoramentos ambientais, considerando o meio físico e biológico, das áreas sob influência, direta ou indireta, da operação da empresa; (d) Definição de áreas prioritárias para inspeções; (e) Implantar uma biblioteca que promova a centralização das informações ambientais, evitando pulverização de evidências e/ou de responsabilidades (pode ser o aplicativo Sharepoint Portal Server atualmente utilizado pela Fundação Renova na administração dos programas socioambientais e socioeconômicos); (f) Sistematizar o levantamento de dados que possam contribuir com a Gestão e o Gerenciamento dos Riscos da empresa; (g) Mapear de áreas para levantamento de dados biológicos, ecológicos e ambientais, conforme necessidade; (h) Construir área de influência da operação da empresa, com ênfase em meio ambiente e com eventual ocorrência de incidentes/acidentes; (i) Concatenar informações ambientais, evitando a pulverização dos dados e controles.

O estudo destaca também que O "Evento de Fundão", desvelou algumas fragilidades da empresa, principalmente, face a situações de extrema complexidade e abrangência. Além da carência de dados ambientais que possam contribuir para uma análise de significância dos impactos gerados sobre o meio físico e biológico o evento demonstrou a ausência de dados sociais que possam quali-



quantificar os impactos sociais. Dessa forma, é apresentada como recomendação ao empreendedor algumas sugestões de ações para minimizar os impactos na esfera social, principalmente das áreas sob influência direta da operação da empresa nas quais hajam o desenvolvimento de atividades econômicas ou recreativas. As ações para atendimento deste item compreendem:

1) Mapeamento e monitoramento de comunidades pesqueiras e do desembarque do pescado; 2) Mapeamento de áreas agrícolas ou agropastoris produtivas; 3) Mapeamento e monitoramento de áreas utilizadas para recreação (lazer e balneabilidade); 4) Mapeamento e monitoramento de pontos de captação e abastecimento de água; 5) Elaboração de plano de contingência para atendimento da população atingida, em caso de acidentes.

III – CONCLUSÃO

Em 13 de julho de 2018 a Fundação Renova encaminhou à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental – CT Rejeitos uma solicitação de quitação da cláusula 176 a qual estabelece que: *" A FUNDAÇÃO deverá apresentar estudo para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO diretamente afetados pelo EVENTO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.*

Em cumprimento à referida cláusula foi encaminhado um estudo em 02 de março de 2018, que apresenta uma avaliação de risco dos ativos da Samarco diretamente afetados pelo acidente de Fundão, quais sejam, as barragens de Germano e Santarém. Foram calculados os riscos de impactos na flora, fauna, corpos d'água, solo, etc considerando as condições de operação e colapso das estruturas. Calculado o risco potencial, foi calculado o risco real, considerando os controles já executados pela Samarco. Diante do resultado do risco real foram propostas recomendações que, conforme indica o estudo, deverão ser executados pela empresa visando a redução do risco real à condição de risco residual.

Diante do exposto, e, sem julgamento de mérito quanto à metodologia aplicada para realização do estudo, conclui-se que a Fundação Renova atendeu ao estabelecido na cláusula 176 do TTAC com a apresentação do "Estudo Para Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos ao Meio Ambiente a Partir dos Ativos SAMARCO afetados pelo Evento de Fundão".



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Diretoria de Gestão de Resíduos
Gerência de Resíduos Industriais e da Mineração

Ressalta-se que as recomendações propostas deverão estar contempladas em plano de ação da Samarco e acompanhadas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2018.

Karine Dias da Silva Prata Marques

Analista Ambiental - Gerência de Resíduos Industriais e da Mineração - GERIM

ANEXO 03 - Lista de Presença da 25ª Reunião Ordinária da CT-GRSA



Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e
Segurança Ambiental CT-GRSA

Lista de Presença -

25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão dos Resíduos e Segurança Ambiental

Data: 06/09/2018, quinta-feira

Horário: 9h30 às 17h

Local: Auditório do INDI, Rua Bernardo Guimarães, no 1587, 6o andar.

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Patricia Rocha Maqui Ferraz	SEMAD	39151763	patricia.ferraz@meioambiente.mg.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
02	Thales Del Poppo Altoe	IGMA	27 3630-2565	thales.altoe@igma.cs.cai.br	<i>[Assinatura]</i>
03	Edoardo Magno de Moura	CEMIG	31 92889980	edoardo.moura@cemig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
04	Allyago Higino J. Silva	FEAM	31 15 1466	allyago.silva@ceara.com.br	<i>[Assinatura]</i>
05	Carl Crane	AECOM	71 615 294 6559	carl.crane@aecom.com	<i>[Assinatura]</i>
06	LILIANA KASSAB	RECOM	(11) 3127-2030	liliana.kassab@aecom.com	<i>[Assinatura]</i>
07	CHRISTINA WINCKLER	AECOM	+1 303 988 1813	christina.winckler@aecom.com	<i>[Assinatura]</i>
08	Anderson Pereira Amorim	IBAMA	31 99728539	anderson.ibama@gmail.com	<i>[Assinatura]</i>
09	Guilherme Bachion	FILE	31 95537313	guilherme.bachion@fundacaoibama.org.br	<i>[Assinatura]</i>
10	JOSE LUIZ F.W. SANITARO	F. RENOVA	31 98491-2446	JOSE.SANTAROS@FUNCAOIBAMA.ORG	<i>[Assinatura]</i>
11	DAVIDEL SANTOS MENEZES	IBAMA/MG	31-400450736	davidel.menezes@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
12	Cleber Passos Teixeira	Prefeitura R. D. D. J. C.	31 37146769	compdec@modoc.mg.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
13	GLEISON XAVIER	Con. Camouva	31 947331992	juridico@camouva.com.br	<i>[Assinatura]</i>
14	LUIZ GUSTAVO F. SEUZA	CONS. CAMOUVA	31 945737296	LUIZ.GUSTAVO@CAMOUVA.COM.BR	<i>[Assinatura]</i>

CONVIDADOS



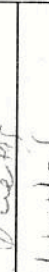
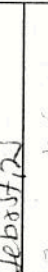









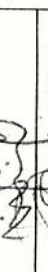
Lista de Presença -

25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental

Data: 06/09/2018, quinta-feira

Horário: 9h30 às 17h

Local: Auditório do INDI, Rua Bernardo Guimarães, no 1587, 6o andar.

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	VICTOR RIBEIRO	FR		VICTOR.CIB@FUNDAÇAOENOVORA.ORG	
02	SERGIO FERRAS	WAR		SERGIO.FERRAS@QUALIMEXCORPORACAO.COM.BR	
03	SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA	MPF		soliveira@mpf.mp.br	
04	Zhang Benyue Louie	Ramboll	91-832-3031	zcorrea@ramboll.com	
05	Maria Sbrana	EY	31-32321123	mariana_sbrana@ny.ey.com	
06	Daniela M.P. Amorim e Sousa	RENOVA	31-98555-3112	daniela.amorim@fundacaoerenova.org	
07	Pedro do Carmo Filho	RENOVA	31-981019908	PEDRO.BELO@FUNDAÇAOENOVORA.ORG	
08	Cezar Lopes Saes	EY	31-32321123	Cezar.Saes@br.ey.com	
09	Diego Alexander Ocampo	ACIOT	77-90557215	diego.garcia@aciot.com	
10	Emilia Beito	lema GTECAD	21-33622565	emilia.beito@lema.gov.br	
11	GUSTAVO SANTIAGO HUGO	FR	31-98787-3844	GUSTAVO.HUGO@FUNDAÇAOENOVORA.ORG	
12	Sergio Ferreira Lima Filho	Renova	(31)99461-5541	sergio.filho@fundacaoerenova.org	
13	Nicolay Silva Rocha	Renova	(31)98523721	NICOLAY.ROCHA@fundacaoerenova.org	
14	Auliano Emílio de Freitas Santos	Prof. Rio Doce	(31) 983061051	aulio@redes.mg.gov.br	

Fuliana Beboya

Fund. Renova (31)98403-4995 fuliana.beboya@fundacaoerenova.org

Lista de Presença

25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental

Data: 06/09/2018, quinta-feira

Horário: 9h30 às 17h

Local: Auditório do INDI, Rua Bernardo Guimarães, no 1587, 6o andar.

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Arabela Feinoto	Seciv	3915 9136	arabela.feinoto@cidadadus.mg.gov.br	Arabela Feinoto
02	Jose Maria S. Carvalho	C. A. D. M. G. A.	99672011	lleserve@hotmail.com	Jose Maria S. Carvalho
03	SEBASTIAO DOMINGOS	MPF	21839205	soliveira@mpf.mp.br	Sebastiao Domingos
04	Luiz Henrique Passos Rezende	DNPM	32191200	luiz.rezende@dnpm.gov.br	Luiz Henrique Passos Rezende
05	EUZENIR AUGUSTO DA R. ROSADO	FUNDACAO RENOVAR	98467-8030	EUZENIR.ROSADO@FUNDACAORENOVA.ORG	Euzenir Augusto da R. Rosado
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					